



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO N. 132, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDORAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauri Ventura do Carmo, Prefeito Municipal de Divino, no exercício das suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 202, da Lei Complementar nº 007/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Divino/MG, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar N.º 002/2022,

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, às Senhoras D.A.A.S., Matrícula 3848, CPF nº 115.XXX.XXX-26 e G.L.V, Matrícula 4231, CPF nº 056.XXX.XXX-36, ambas lotadas na Secretaria de Educação, por ter infringido o disposto no artigo 164, incisos IV, XI e XIV, prescrito na Lei nº 007/2006, conforme Inciso I, do art. 175.

Cumpra-se

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Divino-MG, 28/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 29/08/23

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal